
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.364, DE 11 DE MAIO DE 2016.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Ambient.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Ambient, com assento no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o Registro nº 00034050, à folha do Livro no Cartório do Segundo Ofício de Registro de Títulos e Pessoas Jurídicas, Comarca de Belém/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de maio de 2016.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33. 127, DE 13/05/2016.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ